

## **UNESPAR/SETI/SESP**

### **EDITAL Nº 001/2022 – RESTEC-GESP/UNESPAR, de 18 de abril de 2022**

INSTRUÇÕES GERAIS PARA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES E ESTABELECE AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA – RESIDÊNCIA TÉCNICA – RESTEC/GESP - NA MODALIDADE À DISTÂNCIA, VINCULADO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARANÁ.

A Coordenação da Especialização em Gestão da Segurança Pública da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo SETI nº 18.047.609-1, de 01 de setembro de 2021, e a Portaria nº 006/2022 – GS/SETI, bem como a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, para suprir demandas da SESP:

### **TORNA PÚBLICO**

O Edital com instruções gerais para abertura de inscrições e realização de Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Gestão da Segurança Pública (a distância), bem como na modalidade de **BOLSISTA RESIDENTE** para atuar presencialmente **nos órgãos da SESP e das Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná**, ofertado pelo Curso de Administração da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *Campus Paranaguá*, como segue:

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O Programa de Residência Técnica, implementado em parceria com Instituições de Ensino Superior localizadas no Estado do Paraná, tem por finalidade proporcionar a prática acadêmico-pedagógica aos alunos do Curso de Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato sensu*. Especialização em Gestão da Segurança Pública, contribuindo no desenvolvimento destes para a vida cidadã e para o trabalho.

**1.1.1.** O candidato bolsista selecionado na Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato sensu* - Especialização em Gestão da Segurança Pública, na condição de Residente receberá após a conclusão do curso o Certificado de Especialização em Gestão da Segurança Pública pela UNESPAR/Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação-*Campus* Paranaguá e o Certificado de Residência Técnica emitido pela Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

**1.1.2.** Os demais candidatos selecionados para participarem do Curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão da Segurança Pública que não estiverem na condição de Residentes, receberão após a conclusão do curso o Certificado de Especialização em Gestão da Segurança Pública pela UNESPAR/Divisão de Pesquisa e Pós-Graduação, *Campus* Paranaguá.

**1.2.** O Curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão da Segurança Pública do Programa de Residência Técnica, terá como unidade responsável o Curso de Administração da Universidade Estadual do Paraná *Campus* Paranaguá, sob a coordenação pedagógica da Professora Dra. Danyelle Stringari.

**1.3.** A Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato sensu* e Especialização em Gestão da Segurança Pública do Programa de Residência Técnica terá suas atividades práticas realizadas de forma presencial e atividades pedagógicas relativas ao curso de especialização realizadas na modalidade de educação a distância (EAD),

de agosto de 2022 a setembro de 2024, e terá carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte horas) incluindo os módulos de disciplinas e o Trabalho de Conclusão de Curso.

**1.4.** O presente Processo de Seleção será planejado, organizado e executado pela Coordenação da Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública da Universidade Estadual do Paraná.

**1.4.1.** Caberá a Coordenação da Residência Técnica em Gestão da Segurança Pública da Universidade Estadual do Paraná, a publicação de todos os editais intermediários desse Processo de Seleção.

**1.5.** Este Edital será publicado no endereço eletrônico: <https://restecgesp.unespar.edu.br> e a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

**1.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital e Editais subsequentes, conforme eventos constantes do Cronograma de Atividades (**Anexo III**).

**1.7.** A solicitação de impugnação deste Edital poderá ser encaminhada pelo e-mail: [restecgesp@unespar.edu.br](mailto:restecgesp@unespar.edu.br) apresentando a devida fundamentação, conforme Cronograma de Atividades (**Anexo III**).

## **2. DAS VAGAS E DO DETALHAMENTO DAS FUNÇÕES**

**2.1.** O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de 183 (cento e oitenta e três) vagas para Alunos Residentes Técnicos que receberão bolsa. As vagas serão definidas por área de atuação e município estando distribuídas conforme especificado no quadro do Anexo I deste Edital.

2.1.1. Para efeitos deste Edital considera-se Aluno Residente Técnico aquele que realizará atividades de natureza teórica no ambiente acadêmico das IES conveniadas e atividades práticas junto à administração direta e autárquica do Estado do Paraná, conforme disposto no §9º do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.086 /2019;

2.1.1.1 A bolsa auxílio e o auxílio transporte a que se refere o Art. 3º da Lei Estadual nº 20.086/2019 serão devidas ao Aluno Residente Técnico que exercer de forma conjunta atividades teóricas e práticas, nos termos do §9º do Art. 1º da citada Lei.

2.1.2. No caso de um candidato que vier a assumir a condição de Aluno Residente Técnico, em período posterior ao início das atividades, este passará a ter direito à bolsa relativa ao tempo restante, não tendo direito de receber o período retroativo.

2.2. Cada aluno residente desenvolverá suas atividades da Residência Técnica de forma presencial e, se houver necessidades excepcionais da instituição poderá ser exercida no formato remoto, dentro de um período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de agosto de 2022 a setembro de 2024, podendo haver alterações de início e fim, respeitados os 24 meses, por razões de adequação orçamentária e/ou técnicas.

2.2.1. As atividades da Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização em Gestão da Segurança Pública, ocorrerão por meio da educação mediada pela Tecnologia de Comunicação Digital (TCD), com momentos assíncronos via ambiente virtual e, com possibilidades de encontros síncronos. Serão utilizadas a modalidade e a metodologia adotadas pela Universidade Virtual do Paraná (UVPR) adaptadas de acordo com as possibilidades tecnológicas e metodológicas do Núcleo de Educação a Distância da UNESPAR.

2.3. Os candidatos, no ato da inscrição, deverão indicar o cargo pretendido (área de formação) e o local (município) em que realizarão as atividades presenciais da

Residência Técnica que serão desenvolvidas em órgãos da SESP (Polícia Militar, Departamento de Polícia Penal, Polícia Civil, Polícia Científica, Sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública) e da UNESPAR e/ou vinculados, conforme quadro de vagas do Anexo 1 deste Edital.

2.4. Em não havendo o preenchimento total das vagas ofertadas, será publicado novo Edital no site <https://restecgesp.unespar.edu.br> visando o preenchimento das vagas remanescentes.

2.4.1. Se alguma vaga ofertada em algum dos locais (município) ou cargos pretendidos (área de formação), não for preenchida pelos candidatos inscritos naquela vaga, essa poderá ser ofertada aos candidatos classificados em outros locais e que estão na condição de LISTA DE ESPERA, desde que manifestem interesse por aquela função e município.

2.4.2 O oferecimento dessas vagas não preenchidas, se dará na forma de Edital específico a ser publicado pela Coordenação do Curso.

2.5. Após o preenchimento de todas as vagas descritas no presente Edital, **poderão ser criadas novas vagas**, de acordo com a necessidade e o interesse público, as quais serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos classificados por vaga neste Edital.

### **3. DA RESIDÊNCIA TÉCNICA E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

3.1. Os candidatos classificados e selecionados serão matriculados na Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização em Gestão da Segurança Pública, do Programa de Residência Técnica ofertado pela Universidade Estadual do

Paraná – UNESPAR, com período de execução de agosto de 2022 a setembro de 2024.

#### **4. DAS ATIVIDADES DO RESIDENTE TÉCNICO**

4.1. Os residentes técnicos realizarão atividades de ordem prática em conformidade com a legislação vigente (Lei Nº 20086 de 18/12/2019) disponível para consulta no link: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=387924&cmp=75>

#### **5. DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

5.1. Ser graduado conforme os requisitos da vaga no Anexo I e a conclusão do curso de graduação deverá ter ocorrido a no máximo 36 (trinta e seis) meses a partir da diplomação, contados da data da publicação do Edital de Chamamento, e não estar recebendo bolsa das agências de fomento ESTADUAIS e demais Programas financiados com recursos do Tesouro do Estado.

#### **6. DA BOLSA AUXÍLIO**

6.1. O aluno residente selecionado receberá, além da gratuidade da Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização em Gestão da Segurança Pública, bolsas-auxílio no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), sendo pagas 1 (uma) bolsa e o valor referente ao auxílio-transporte a cada mês efetivo na residência, limitado a no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

6.1.1 Caso haja desistência de algum residente sua vaga será ocupada por candidato que tenha escolhido aquela área de formação, conforme relação de vagas descritas no quadro do Anexo I. Tal chamamento ocorrerá respeitando o prazo máximo de 60 dias a contar da data de início do período letivo do Curso.

6.1.2. Fica a critério da SESP e da Coordenação do Curso a definição do preenchimento da vaga quando não houver suplente imediato.

## **7. DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1. A participação no Programa de Residência Técnica, na qualidade de Residente Técnico, não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e não caracteriza emprego formal e dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Compromisso por parte do Residente Técnico.

7.2. O Termo de Compromisso será assinado no momento da realização da matrícula, a ser informado dentro dos prazos regimentais, em edital próprio, conforme cronograma disponível no Anexo III.

7.3. A minuta do Termo de Compromisso a ser assinado encontra-se disponível para consulta no site <http://restecgesp.unespar.edu.br/>

## **8. DA CARGA HORÁRIA**

8.1. A carga horária para as atividades práticas da residência técnica a ser desenvolvida de modo presencial pelos bolsistas residentes será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em conformidade com o órgão vinculado, não excedendo 06 (seis) horas diárias.

8.2. A carga horária teórica Curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão da Segurança Pública – Residência deverá ser realizada em ambiente virtual em período não coincidente com o desenvolvimento das atividades práticas da residência,



podendo haver aulas remotas síncronas em períodos noturnos durante a semana e aos sábados.

## **9. DOS REQUISITOS**

9.1. O candidato deverá ter concluído curso de graduação em nível superior na área de atuação pela qual optou no momento da inscrição, as quais estão descritas no quadro do Anexo I deste Edital.

9.2. A conclusão do curso de graduação, mencionada no item anterior, deverá ter ocorrido a no máximo 36 (trinta e seis) meses a partir da diplomação contados da data da publicação do Edital de Chamamento, conforme estabelece o Art. 1º, §2º da Lei nº 20.086/2019, entendendo-se como Edital de Chamamento, o Edital do Resultado Final, após a análise de recursos, o qual será publicado conforme cronograma, convocando os aprovados, de acordo com o número de vagas ofertadas, para a realização da matrícula.

9.3. Para a comprovação da conclusão de curso de graduação mencionada no item 9.1, que deverá ocorrer na matrícula, serão aceitos os seguintes documentos (Frente e Verso): Fotocópia do Diploma do Curso de Graduação ou Fotocópia de Certidão de Conclusão.

9.4. O candidato não poderá ter vínculo empregatício na área em que será realizada a Pós-Graduação, nem receber bolsa de qualquer natureza subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná, conforme estabelece a Lei no 20.086/2019.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:**

**10.1** As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pela página do Curso no endereço eletrônico <http://restecgesp.unespar.edu.br/>, a partir do dia **01 de maio de**



**2022**, mediante o preenchimento da **Ficha de Inscrição** disponível em área específica no referido endereço eletrônico, onde também se encontra, para impressão e pagamento, o boleto bancário referente à **Taxa de Inscrição**, conforme prazos dispostos no Cronograma de Atividades (**Anexo III**).

10.2 No ato da inscrição, o candidato fará **apenas UMA** opção de inscrição definindo: a **área de formação** a qual pretende concorrer e em qual **município** pretende atuar, conforme disposto no **Anexo I**.

10.3 Após realizada inscrição o candidato deverá acessar o link: <http://200.201.19.32/arrecadacao/index.php/?id=71>, preencher os dados solicitados e imprimir a **guia de arrecadação destinada ao pagamento da Taxa de Inscrição**, pagável em toda rede bancária e lotérica autorizada.

10.4 Antes de efetuar o pagamento, observe com atenção se os dados conferem com os fornecidos. Em caso de divergência nos dados ou quaisquer outras incoerências, entre em contato com a Coordenação do Curso pelo e-mail: [restecgesp@unespar.edu.br](mailto:restecgesp@unespar.edu.br)

10.5 A Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia **02 de junho de 2022**, não sendo necessário o encaminhamento de cópia do comprovante de pagamento do boleto à Comissão Organizadora.

10.6 O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo de Seleção.

10.7 A confirmação do pagamento da Taxa de Inscrição representará para o candidato e para todos os efeitos:

10.7.1 O conhecimento e a anuência com todas as normas estabelecidas para o Processo de Seleção regido por este Edital, e em outros Editais alusivos ao presente Processo de Seleção, que vierem a ser publicados;

10.7.2 A homologação da inscrição, em conformidade com as informações prestadas no momento da inscrição.

10.8 A Coordenação do Curso e demais órgão envolvidos não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela internet: congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.9 No caso de haver problemas no acesso ao formulário o candidato deverá encaminhar e-mail para o endereço: [restecgesp@unespar.edu.br](mailto:restecgesp@unespar.edu.br) informando qual a dificuldade encontrada.

## **11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

11.1 O candidato deverá fazer o preenchimento da **Ficha de Inscrição** no link disponível no site do Curso <https://forms.gle/nASV5RFTksc7HBr5> e submeter no mesmo ambiente, **em formato PDF (arquivo único)**, cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Diplomas e certificados de formação acadêmica (frente e verso); com o respectivo histórico escolar,
- d) Currículo atualizado nos últimos 2 meses, disponível na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);

- e) Comprovante de Diplomas e certificados para fins de avaliação e pontuação do Currículo, conforme Ficha de Pontuação no Anexo II;
- f) Declaração indicando ser portador de deficiência, caso necessário, declarando qual a deficiência;
- g) Indicar no campo específico da Ficha de Inscrição, qual a área pretendida e o município para atuação na residência, entre as constantes no quadro de vagas disponível no Anexo I deste Edital.**

11.1.1 No caso de candidatos estrangeiros, apresentar fotocópia de documento oficial que comprove a sua condição de naturalizado, reservadas aos portugueses as prerrogativas do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70391/72 e 70436/72.

11.2 O arquivo em PDF com a identificação do candidato a ser submetido deve ser **único**, sendo **salvo com o nome do candidato** e contendo todas as cópias dos documentos e deve ser anexado ao sistema durante o período de inscrições, pela internet.

11.3 O não envio, dentro do prazo de inscrições previsto no Cronograma de Atividades (**Anexo III**), de qualquer um dos documentos solicitados no item 11.1 inabilita o candidato de forma automática, não sendo permitida a incorporação de documentos posteriormente ao término das inscrições.

## **12. DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

12.1. Poderá pleitear a isenção do valor referente à Taxa de Inscrição o candidato que cumprir as seguintes condições abaixo estabelecidas:

12.1.1. For doador de sangue e/ou de medula óssea: para ter direito à isenção, o doador de medula óssea deve apresentar comprovante de cadastro junto ao sistema

de saúde e o doador de sangue deverá comprovar que realizou **duas doações dentro do período de doze meses** anterior à data da publicação deste Edital (conforme redação da Lei Estadual nº 20.310 de 10/09/2020), comprovado mediante anexação ao requerimento de isenção, de declaração emitida por Banco de Sangue ou Instituição de Saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) e de reconhecida idoneidade.

12.1.2. For cidadão carente: assim considerado aquele inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, devendo indicar o Número de Identificação Social–NIS, atribuído pelo CadÚnico. Juntar a folha resumo do CadÚnico que deve estar com data atualizada dentro do período de março de 2020 a fevereiro de 2022.

12.1.3. For eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, em **dois eventos nos últimos dois anos** anteriores à data de abertura deste Edital, nos termos da Lei Estadual nº 19.196, de 26/10/2017;

12.2. Para alcance dos benefícios citados nos itens 12.1.1., 12.1.2. e 12.1.3., com relação à isenção da Taxa de Inscrição, o candidato deverá acessar o link disponível no site do Curso (<https://forms.gle/AvWU8LH2kcezwH2U9>), e **solicitar a isenção**, devendo ser anexadas as comprovações como documentos digitalizados **em um único arquivo**, respeitando o prazo para tal pedido estabelecido pelo Cronograma contido neste Edital como Anexo III.

12.3. Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a **UNESPAR** poderá fazer todas as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se tais fatos forem comprovados, o

requerimento de isenção será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

12.4. Os requerentes tomarão conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações por Edital específico disponível no site do Curso.

12.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da Taxa de Inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

12.6. Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da Taxa de Inscrição, encaminhado pelo e-mail: [restecgesp@unespar.edu.br](mailto:restecgesp@unespar.edu.br), no prazo previsto no cronograma (Anexo III).

### **13. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS**

13.1. Encerrado o prazo de inscrição, será verificado:

- a) Tempestividade da inscrição;
- b) Preenchimento da Ficha de Inscrição e submissão de todos os documentos em um único arquivo PDF, descritos no item 11;
- c) Pagamento da Taxa de Inscrição ou deferimento da solicitação de isenção de taxa.

13.2. Do resultado provisório das inscrições homologadas, caberá pedido de recursos sem efeito suspensivo daquelas que figuraram no Edital de homologação.

13.3. Os recursos devem ser fundamentados e enviados à Coordenação do Curso pelo e-mail: [restecgesp@unespar.edu.br](mailto:restecgesp@unespar.edu.br) para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III).

13.4. Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos, se for o caso, terão suas inscrições homologadas em Edital final.

13.5. Serão convocados por Edital os candidatos com inscrição homologada a participarem na etapa da Prova online/eletrônica e da Análise de Currículo.

#### **14. DA SELEÇÃO DO RESIDENTE:**

14.1. A seleção para os candidatos a ALUNOS RESIDENTES será realizada em duas etapas, a saber: Prova online/eletrônica (peso 70) e Análise de Currículo (peso 30) para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

14.1.1. A Prova online/eletrônica, para todos os candidatos, com duração máxima de 2 (duas) horas, será composta de: 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha nas áreas de Língua Portuguesa (10), Conhecimentos Gerais (5) e Informática (5). Cada questão contendo somente uma alternativa de resposta correta, atribuindo-se o valor de 5 (cinco) pontos para cada questão correta, totalizando 100 (cem) pontos.

14.2. O link para acesso à Prova online/eletrônica será enviado, entre 10 e 05 minutos antes do início da prova, para o e-mail de cada candidato que terá um prazo de duas horas para responder as questões. Após encerramento da realização da avaliação, dentro do prazo estabelecido, o sistema envia automaticamente a nota alcançada pelo candidato. A pontuação final será publicada em Edital específico. Haverá uma única oportunidade para que o candidato responda às perguntas, não existindo possibilidade de edição de resposta após o envio da avaliação preenchida pelo candidato.

14.2.1 Será publicado Edital específico de orientação quanto ao procedimento para realização da Prova online/eletrônica.

14.2.1.1 A convocação dos candidatos para participação da Prova online/eletrônica ocorrerá conforme Anexo III, contendo data e horário da prova.

14.2.1.2 Constituem requisitos mínimos para realização da Prova online: acesso à internet rede cabeada e equipamento informático apropriado: PC Desktop, Tablet, acesso a uma conta Google. Não é recomendado o uso de celular para a realização da Prova online/eletrônica.

14.2.1.3 A UNESPAR não se responsabiliza por qualquer falha de queda de energia, conexão ou qualquer outra falha técnica que o candidato tiver durante a Prova online/eletrônica.

14.2.1.4 Os candidatos aprovados devem ter como instrumento de estudo um equipamento de informática (PC, Tablet) e acesso à Internet.

14.2.2 O não comparecimento do candidato dentro do horário estabelecido para o início e término da Prova online/eletrônica implicará na sua desclassificação.

14.2.3 A Prova online/eletrônica de caráter eliminatório e classificatório, sendo aquela em que o candidato responde as questões formuladas idênticas para todos os candidatos. Será eliminado o candidato que **obtiver nota ponderada inferior ou igual a 39,0** na Prova online/eletrônica.

14.3. A avaliação dos documentos postados no ato da inscrição, de caráter classificatório para candidatos classificados na Prova online, será realizada pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso, em sessão reservada, na qual cada candidato é avaliado considerando os itens e os parâmetros explicitados na tabela do item 14.5.

14.4. Somente serão apreciados e atribuídos pontos aos itens constantes da tabela de pontuação do item 14.5 àqueles candidatos que submeteram em PDF os documentos **NO ATO DA INSCRIÇÃO**.



14.5. A **Avaliação dos Currículos** dos candidatos contempla a conferência dos documentos, submetidos em PDF (arquivo único) e avaliação, com pontuação máxima de 30 pontos, com peso trinta (30) na média final, distribuídos conforme **Ficha de Pontuação** (Anexo II).

14.5.1 A nota atribuída ao currículo dos candidatos considerará maior nota de cada vaga como pontuação máxima, ponderando a partir dela as notas dos demais currículos, considerando a nota máxima 30,0 (média ponderada).

14.6. A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dadas por escore e dividida por cem (100):

$$\text{Nota Final} = [(\text{Prova online / eletrônica} \times (0,7)) + (\text{Avaliação do Currículo} \times (0,3))].$$

14.7. O somatório dos resultados deve ser apresentado com duas casas decimais e o devido arredondamento na terceira casa, se for o caso.

14.8. O arredondamento da nota, se necessário, é feito mantendo-se apenas duas casas após a vírgula mediante a utilização da regra universal de aproximação, segundo a qual quando o terceiro número subsequente à vírgula for de zero a quatro, permanece invariável o segundo número subsequente à vírgula e, quando o terceiro número subsequente à vírgula for de cinco a nove, é o segundo número subsequente à vírgula acrescido de uma unidade.

14.9. Serão convocados os candidatos classificados para a vaga constante no quadro do Anexo I, ficando na sequência os classificados no cadastro reserva, que poderão ser chamados para ocupar a vaga de algum residente que venha a desistir, desde que haja tempo de integralizar a frequência e nota das disciplinas, no prazo máximo de 60 dias a contar do início do período letivo do curso.

**14.10. O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 70,0 (setenta) estará automaticamente desclassificado.** A ordem de classificação será por maior pontuação. Em caso de empate entre candidatos para a mesma vaga, serão observados os seguintes critérios:

- a. Aquele com idade mais elevada na forma do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b. Aquele com maior titulação;
- c. Aquele com maior tempo de graduação na vaga escolhida.

## **15. DOS RESULTADOS E RECURSOS DA SELEÇÃO:**

15.1. O Resultado da Prova online/eletrônica e da Avaliação do Currículo será divulgado em Edital próprio, conforme Cronograma de Atividades (Anexo III).

15.2. Caberá pedido de recurso do resultado à Coordenação do Curso, exclusivamente pelo candidato, e devidamente fundamentado e explicativo, quanto à pontuação atribuída, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados, conforme Cronograma de Atividades (Anexo III).

15.3. No pedido de recurso, deve constar nome completo do candidato e número de CPF, e o documento deverá ser enviado à Coordenação do Curso pelo e-mail: [restecgesp@unespar.edu.br](mailto:restecgesp@unespar.edu.br) para análise no prazo previsto no Cronograma de Atividades (Anexo III).

15.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 15.2 e 15.3 ou que forem apresentados fora do prazo não serão analisados.

15.5. As respostas aos pedidos de recursos serão publicadas conforme Cronograma de Atividades (Anexo III).

15.6. O resultado final e a classificação dos candidatos serão publicados em Edital, conforme Cronograma de Atividades (Anexo III).

## **16. DA MATRÍCULA**

16.1. A matrícula dos aprovados, em primeira chamada, será realizada nos termos de Edital específico estando os procedimentos para a realização disponíveis no endereço eletrônico <http://restecgesp.unespar.edu.br/> .

16.2. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

16.3. O candidato aprovado e classificado em primeira chamada, que não efetivar a matrícula na data programada, será substituído pelo próximo da relação de aprovados para aquela vaga.

16.4. O Edital de segunda chamada dos aprovados, caso seja necessário, estará disponível no site <http://restecgesp.unespar.edu.br/> posteriormente, após o recebimento e análise dos documentos dos aprovados em primeira chamada.

16.5. Se alguma vaga ofertada não for preenchida pelos candidatos inscritos para aquela vaga, essa será oferecida aos candidatos classificados, na condição de vaga reserva, de acordo com especificações da unidade parceira – SESP, no intuito de aproveitamento do certame.

16.6. Os procedimentos para a matrícula dos aprovados em segunda chamada, caso venha a ocorrer, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato sensu*, Especialização em Gestão da Segurança Pública. <http://restecgesp.unespar.edu.br/> .

16.7. Caso sejam necessárias novas chamadas, estas serão realizadas por meio de Edital disponível no site <http://restecgesp.unespar.edu.br/>

16.8. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos Editais publicados no site <http://restecgesp.unespar.edu.br/>

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Ficam incluídos os Anexos I, II e III, como partes integrantes deste edital.

17.2. O extrato do presente Edital, bem como os demais editais decorrentes e eventuais alterações no Processo Seletivo serão publicados no site <http://restecgesp.unespar.edu.br/>

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso em Gestão da Segurança Pública, pelo Grupo Gestor do Programa da Residência Técnica da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

17.4 A data de início do curso está prevista para 15 de agosto de 2022, conforme Anexo III deste Edital, ficando condicionada a liberação de recursos financeiros decorrentes do Convênio firmado entre as Instituições de Ensino Superior do Paraná e o Governo do Estado do Paraná.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 18 de abril de 2022.

Coordenação do Curso de Especialização *Lato sensu* em Gestão da Segurança Pública - RESTEC-GESP

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 001/2022- RESTEC-GESP – QUADRO DE VAGAS OFERTADAS POR LOCAL E ÁREA DE ATUAÇÃO**

<b>VAGAS DESTINADAS A ATUAÇÃO JUNTO À SESP</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Cascavel	Direito	Graduação em Direito	<b>2</b>
	Odontologia	Graduação em Odontologia	<b>1</b>
	Psicologia	Graduação em Psicologia	<b>2</b>
	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	<b>1</b>
Cruzeiro do Oeste	Direito	Graduação em Direito	<b>1</b>
	Psicologia	Graduação em Psicologia	<b>1</b>
Curitiba	Administração e áreas afins	Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Administração Pública e Ciências Econômicas	<b>15</b>
	Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	<b>1</b>
	Ciências da Comunicação	Graduação em: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas	<b>3</b>
	Design	Graduação em: Design Gráfico, Artes Visuais, Comunicação Visual ou áreas afins	<b>1</b>
	Direito	Graduação em Direito	<b>38</b>
	Educação Física	Graduação em Educação Física	<b>1</b>
	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	<b>4</b>
	Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil	<b>5</b>
	Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica	<b>2</b>
	Estatística	Graduação em Estatística	<b>2</b>
	Farmácia	Graduação em Farmácia e Bioquímica	<b>7</b>
	Saúde, Biológicas e áreas afins	Graduação em: Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioprocessos e Biotecnologia, Medicina, Farmácia e Bioquímica	<b>11</b>
	Geografia	Graduação em Geografia	<b>1</b>
	Medicina Veterinária	Graduação em Medicina Veterinária	<b>2</b>
Odontologia	Graduação em Odontologia	<b>6</b>	

	Pedagogia	Graduação em Pedagogia	<b>2</b>
	Psicologia	Graduação em Psicologia	<b>11</b>
	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	<b>5</b>
	Tecnologia da Informação	Graduação em: Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Engenharia de Software ou Licenciatura em Computação	<b>15</b>
Foz do Iguaçu	Direito	Graduação em Direito	<b>3</b>
	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	<b>2</b>
Francisco Beltrão	Direito	Graduação em Direito	<b>2</b>
Guarapuava	Direito	Graduação em Direito	<b>1</b>
	Odontologia	Graduação em Odontologia	<b>1</b>
	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	<b>2</b>
Londrina	Administração e áreas afins	Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Administração Pública e Ciências Econômicas	<b>1</b>
	Direito	Graduação em Direito	<b>4</b>
	Saúde, Biológicas e áreas afins	Graduação em: Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioprocessos e Biotecnologia, Medicina, Farmácia e Bioquímica	<b>1</b>
	Psicologia	Graduação em Psicologia	<b>4</b>
	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	<b>3</b>
Maringá	Direito	Graduação em Direito	<b>1</b>
	Psicologia	Graduação em Psicologia	<b>2</b>
	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	<b>3</b>
Paranaguá	Odontologia	Graduação em Odontologia	<b>1</b>
Piraquara	Odontologia	Graduação em Odontologia	<b>1</b>
Ponta Grossa	Direito	Graduação em Direito	<b>2</b>
	Odontologia	Graduação em Odontologia	<b>1</b>
	Psicologia	Graduação em Psicologia	<b>1</b>
	Serviço Social	Graduação em Serviço Social	<b>1</b>

São José dos Pinhais	Odontologia	Graduação em Odontologia	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>178</b>

<b>VAGAS DESTINADAS A ATUAÇÃO JUNTO À SETI/CEPED</b>			
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Curitiba	Administração e áreas afins	Graduação em: Administração, Ciências Contábeis, Administração Pública, Ciências Sociais ou Ciências Econômicas	1
	Ciências da Comunicação	Graduação em: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas	1
	Design	Graduação em: Design Gráfico, Artes Visuais, Comunicação Visual ou áreas afins	1
	Direito	Graduação em Direito	1
	Geociências e áreas afins	Graduação em Geografia, Geologia e Meteorologia	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>5</b>



**ANEXO II**

**EDITAL Nº 001/2022- RESTEC-GESP – FICHA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>1. ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> Pontuação cumulativa.	<b>CÁLCULO DE PONTOS</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1.1 FORMAÇÃO PÓS GRADUAÇÃO</b>		
1.1.1 - Especialização	<b>10 pontos</b>	
1.1.2 - Outra Graduação	<b>5 pontos</b>	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
2.1 - Exercício de atividades diretamente ligadas a área/formação escolhida	<b>3 pontos por ano</b> <b>(limite 5 anos ou 15 pontos)</b>	
<b>3. TOTAL DE PONTOS (Máximo 30 pontos)</b>		

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 001/2022- RESTEC-GESP – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>		
<b>PASSOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DOS RESIDENTES ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA.</b>		
1.1	Publicação do Edital de seleção dos Residentes da Especialização em Gestão da Segurança Pública.	18/04/2022
<b>2 - ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>		
2.1	Solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	25/04 a 29/04/2022
2.2	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de Isenção de Taxa deferidos.	Até 06/05/2022
<b>3 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES E PAGAMENTO TAXA DE INSCRIÇÃO</b>		
3.1	Período de inscrições no site do Curso	01/05/2022 a 01/06/2022
3.2	Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	Até 02/06/2022
<b>4 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>		
4.1	Publicação do Edital preliminar com a relação dos candidatos inscritos.	Até 08/06/2022
4.2	Prazo para interposição de recursos ao Edital preliminar de homologação das inscrições.	08/06/2022 a 09/06/2022
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições.	Até dia 15/06/2022
4.4	Publicação do Edital definitivo de homologação das inscrições e convocação para a realização da prova eletrônica.	Até 16/06/2022
<b>5 - PRIMEIRA ETAPA – PROVA ONLINE/ELETRÔNICA</b>		
5.1	Realização da Prova online/eletrônica.	20/06/2022
	Início da Prova online/eletrônica (modo online).	10h:00min.

	Término da Prova online/eletrônica (modo online).	12h:00min.
5.2	Publicação das Notas Provisórias da Prova online / eletrônica.	Até 01/07/2022
<b>6 - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
6.1	Publicação de Edital preliminar com as notas da Avaliação de Títulos e prova online. Resultado prévio da prova online e títulos, com as notas e respectiva classificação.	Até 07/07/2022
6.2	Prazo de interposição de Recursos ao resultado provisório da prova online, da Avaliação de Títulos e do Resultado Prévio.	07/07/2022 a 08/07/2022
<b>7 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE RESIDENTES</b>		
7.1	Publicação de Respostas aos Recursos Interpostos e Resultado Final da Seleção de Residentes da Especialização em Gestão da Segurança Pública, bem como Convocação para Matrícula.	Até dia 15/07/2022
<b>8 - PERÍODO DE MATRÍCULA E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO</b>		18/07 a 22/07/2022
8.1	Homologação das matrículas	Até 22/07/2022
<b>9- INÍCIO DAS ATIVIDADES DE RESIDÊNCIA - PRESENCIAL</b>		25/07/2022
<b>10- INÍCIO DOS MÓDULOS EAD</b>		15/08/2022